



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 28/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSEIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 2 de dezembro corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o nº. 3 do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo não participaram na votação a Senhora Vereadora Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos eleita pelo PPD/PSD.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 240, referente ao dia 15 de dezembro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes ofícios referências 778 a 793, datados 14 de dezembro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 11 do corrente mês, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou por maioria com 12 votos a favor, sendo 9 do Grupo do PPD/PSD e 3 de Presidentes de Junta de Freguesia do Grupo do PS, e 15 abstenções, sendo 13 do Grupo PS e 2 do CDS-PP o Orçamento Municipal para o ano de 2016.-----

-----Aprovou por maioria, com 12 votos a favor, sendo 9 do Grupo do PPD/PSD e 3 de Presidentes de Junta de Freguesia do Grupo do PS, e 14 abstenções, sendo 12 do Grupo PS e 2 do CDS-PP, as Opções do Plano para o ano de 2016.-----

-----Aprovou por maioria, com 24 votos a favor, sendo 9 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP, o Mapa de Pessoal para o ano de 2016.-----

-----Aprovou por unanimidade a Transferência de verbas para as Freguesias (alínea,j) do nº. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do artº. 25º., Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou por maioria, com 24 votos a favor, sendo 9 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP o Aumento Excecional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou por maioria, com 24 votos a favor, sendo 9 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP, o abono de Despesas de Representação dos Dirigentes Municipais, de acordo com o disposto no artigo 24º. da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Aprovou por unanimidade a Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais – Lei dos Compromissos.-----

-----Aprovou por unanimidade retirar da Ordem de Trabalhos o Pedido de Autorização de Compromisso Plurianual da Empreitada de Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Mortazel.-----

-----Aprovou por unanimidade Ratificar a deliberação da Reunião de Câmara de 18/11/2015 de Gratuidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1º. Ciclo do Ensino Básico Públicos.-----

-----Aprovou por unanimidade o Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança, com as alterações introduzida.-----

-----Aprovou unanimidade a concessão à Cortagri – Cortegaça Agrícola, Lda da isenção de pagamento de taxa no valor de quatrocentos e onze euros e dezanove cêntimos (411,19 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2015/202, de alterações e ampliação de cunicultura.--

-----Aprovou por unanimidade a concessão à Recypolym, Lda., com sede no lote 5 do no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, em Mortágua da isenção de pagamento da taxa no valor de quatrocentos e noventa e quatro euros (494,00€), referente ao Procº. 01/2014/6 de autorização de alteração da utilização de indústria.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aprovou por unanimidade a concessão à Sociedade Agrícola Boas Quintas, Ldª. da isenção de pagamento de taxas no valor de três mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos (3.522,25 €) e de quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos (537,55 €), referente ao Procº. 01/2015/224, respetivamente ao licenciamento e à emissão de autorização de utilização de alteração de adega.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão à LWC Metal, Ldª da isenção de pagamento de taxa no valor de onze mil trezentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos (11.328,30 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2015/66 de alteração e ampliação de um armazém destinado a indústria metalomecânica.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão ao Restaurante Juvenal & Santos, Ldª. da isenção de pagamento de taxa no valor de trezentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos (328,88 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2015/69 de alteração de estabelecimento de bebidas e restauração.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua da isenção de pagamento da taxa no valor de oitocentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos (870,35 €), referente ao processo nº.1/2009/290 de emissão da autorização de utilização da alteração do Quartel de Bombeiros.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Joelle Gonçalves Semedo da isenção de pagamento da taxa de setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos (796,53 €) e de TMU no valor de setecentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos (702,46 €), referente ao processo nº. 01/2015/144 Construção nova (habitação/ muros de vedação), sita na Rua das Rosas, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Tânia Maria Gomes Pereira a isenção de pagamento da taxa de licenciamento no valor mil e cinquenta e três euros e catorze cêntimos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(1.053,14 €), do processo nº. 01/2015/219, de novo licenciamento para conclusão de uma moradia, a que respeita o Procº. nº. 01/2008/3.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.1.-EDUCAÇÃO:-----

5.1.1.-Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016 – Aprovação de Candidatura:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 17347/2015, de 2015/12/01, da DGESTE – Direção de Serviços da Região Centro, a informar que, considerando que o Município celebrou com o Ministério da Educação contrato de execução relativo à transferência de competências para os Municípios em matéria da educação, o montante global previsional da comparticipação financeira a prestar no âmbito da Candidatura de Apoio Financeiro às Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016 corresponde a trinta e dois mil novecentos e setenta euros (32.970,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Incentivo à Natalidade e Apoio à Família - Indeferimento de processo:-----

-----No seguimento da notificação efetuada a Maria de Fátima Vaiekela Lopes Morais através do ofício 5130, de 15/11/2015, relativa ao projeto de indeferimento tomado na Reunião de Câmara de 04/11/2015 sobre o processo nº. 42/2015 de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, por não cumprir o número 1 do artigo 5º. – Prazo para apresentação do pedido de atribuição, foi presente a informação dos serviços administrativos datada de 30/11/2015 a informar que terminou o prazo do período de audiência prévia para requerente se pronunciar nos termos do CPA, não tendo dado entrada nos serviços qualquer resposta à referida notificação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade converter o projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de decisão de indeferimento tomado na reunião de Câmara de 4/11//2015, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao requerente.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades Culturais Desportivas Recreativas:-----

6.1.1.1.- Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos – V Passeio BTT:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 16 de novembro findo, da Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos a solicitar o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização do seu tradicional Passeio de BTT de S. Silvestre.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e considerando a natureza do evento, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de catorze mil seiscientos e dez euros e setenta e nove cêntimos (14.610,79 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027– *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos (83.494,19 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, conforme dispõe o seu artigo 2º.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

6.2.1.-Fábrica da Igreja da Freguesia do Sobral – Apoio obras na Capela de S. Pedro em Vila Gosendo:-----

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

7.-ACÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-TRANSFERÊNCIA PARA AS IPSS - Apoio para Atividades/Investimentos:-----

7.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente ofício referência 210/2015, de 9/12/2015, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua dando conhecimento que no corrente ano realizaram investimentos avultados na melhoria dos serviços existentes, bem como nas estruturas residências existentes, nomeadamente na aquisição de postas corta-fogo no lar de idosos (10.000,00 €), aplicação de Chão na Unidade de Cuidados Continuados Integrados (24.000,00€) e na aquisição de nova viatura para o Serviço de Apoio Domiciliário (16.000,00€), e consideração a prática de apoio da Câmara Municipal às Instituições que desenvolvem serviços destinados à população socialmente mais vulneráveis do Concelho solicita o apoio financeiro da autarquia.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que as atividades que a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua vem desenvolvendo na área social são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando o número de utentes, 313, distribuídos pelas várias valências daquele Instituição, ou seja: 55 em Lar de Idosos; 106 em apoio domiciliário; 34 em Centro de Dia; 39 em Creche; Unidade Cuidados Continuados Integrados – 27; Centro de Atividades Ocupacionais Pessoas Portadores de Deficiência (CAO) – 28; Lar Residencial de Pessoas Portadores de Deficiência - 24, não se contabilizando os serviços de refeição e ATL do Ensino



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Pré-Escolar e 1º. CEB Protocolados com o Município.-----

-----Considerando que a área de atividade da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a investimentos/Atividades das IPSS” proponho a atribuição de um subsídio no montante de 8.000,00 € para apoio a investimentos e de 4.000,00€ para apoio a atividades.”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no objetivo 03- Ação Social, Programa 01 – Transferências para as IPSS, o Projeto 2015/5031- Apoio para Atividades dotado com financiamento definido de oito mil oitocentos e trinta e oito euros e vinte e quatro centimos (8.838,24 €) e o Projeto 2015/5032 Apoio para Investimento dotado com um financiamento de cinquenta mil euros (50.000,00 €) e tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas respetivamente 040701 e 080701 com um saldo de oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezanove centimos (83.494,19 €) e cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e seis euros e onze centimos (137.296,11€).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Não participou na votação a Senhora Vereadora Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes nos termos do número 5, do artigo 83º. do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº. 145/2015, de 9 de setembro.-----

7.1.2.-Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que as atividades que o Centro BALMAR vem desenvolvendo na área



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

social são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando que aquela Fundação tem 104 utentes distribuídos pelas seguintes respostas sociais: 21 utentes no Serviço de Apoio Domiciliário de Idosos 76 utentes no Lar de Idosos, 7 em Centro de Dia.-----

-----Considerando que a área de atividade do Centro BALMAR é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a investimentos/Atividades das IPSS” proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ para apoio a investimentos”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no objetivo 03- Ação Social, Programa 01 – Transferências para as IPSS, o Projeto 2015/5032 - Apoio para Investimento, dotado com um financiamento de cinquenta mil euros (50.000,00 €) e tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 com um saldo de cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e seis euros e onze cêntimos (137.296,11€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

7.1.3.-Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual Escola de Cães Guia para Cegos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência GED 117/2015, de 7/09/2015, da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual – Escola de Cães – Guia para Cegos de Mortágua informando que procederam à realização de avultado investimento necessário à certificação da sua atividade, e solicitando o apoio financeiro da Câmara Municipal,





CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

considerando é uma associação de âmbito nacional que concretiza os seus objetivos específicos, através do apoio do Estado e do Município e da contribuição dos seus sócios e da angariação de fundos que vai conseguindo fazer através da realização de diversos tipos de ação.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que a Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual é uma Instituição de Solidariedade Social do Concelho, tendo sido esta Câmara Municipal parceira na criação da sua Escola de Cães Guia para Cegos, única no País.-----

-----Considerando que para além do valor inegável na procura de resolução de um problema específico é de realçar aspeto inovador deste projeto e o bom exemplo de solidariedade que é dado pelos parceiros não institucionais, as famílias de acolhimento dos cães, e que se encontram em todos os pontos do País.-----

-----Considerando que a Associação não dispõe de quaisquer recursos financeiros próprios para apoio às despesas inerentes à prossecução dos seus objetivos.-----

-----Considerando que a área de atividade da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a investimentos das IPSS” proponho a atribuição de um subsídio no montante de 7.500,00 € para apoio a investimentos”.-

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no objetivo 03- Ação Social, Programa 01 – Transferências para as IPSS, o Projeto 2015/5032 Apoio para Investimento, dotado com um financiamento de cinquenta mil euros (50.000,00€) e tem cabimento no orçamento municipal na rubrica e 080701 com um saldo de cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e seis euros e onze cêntimos (137.296,11€).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras daquele Regulamento.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida Rodrigues da Fonseca por fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação.-----

7.1.4.-Associação de Jardins Escolas João de Deus:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que o Jardim Escola João de Deus é uma Instituição de Solidariedade Social do Concelho que tem vindo a desempenhar desde a sua fundação um papel de extrema importância na área social e nomeadamente da educação, contribuindo para a melhoria das condições de vida da comunidade em que se encontra inserido procurando sempre responder às necessidades sentidas pelas famílias.-----

-----Considerando que no presente ano tem uma frequência de 70 crianças distribuídas pelas seguintes respostas sociais: 38 na creche; 32 no Jardim de Infância.-----

-----Considerando que a concretização de algumas medidas de promoção e proteção aplicadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, assim como o cumprimento de Programas de Inserção no âmbito do subsídio de Inserção Social somente têm sido possíveis de concretizar em virtude da disponibilidade demonstrada pelo Jardim Escola João Deus, em integrar nas suas valências estas crianças oriundas de famílias de poucos recursos económicos.-----

-----Considerando que a área de atividade do Jardim Escola João de Deus é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o Atividades das IPSS proponho a atribuição do subsídio no valor de 1.500,00 € para apoio ao funcionamento da resposta social creche”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se encontra inscrita nas Opções do Plano no objetivo 03- Ação Social, Programa 01 – Transferências para as IPSS, o Projeto 2015/5031- Apoio para Atividades dotado com financiamento definido de oito mil oitocentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos (8.838,24 €) e tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas respetivamente 040701 com um saldo de oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos (83.494,19 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras Regulamento.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----

8.1.1.-Pedido da Vidraria de Mortágua, S.A. de manifestação de interesse para aquisição de um lote terreno:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 20/11/2015, da empresa Vidraria de Mortágua, S.A. com sede na Zona Industrial de Mortágua, com o número de identificação fiscal 503625256, através do qual dá conhecimento que se encontra a construir no terreno contíguo às suas instalações, e que foi cedido em 14/07/2014, pela Câmara Municipal, uma nova nave industrial com cerca de 4.000 m², que ocupa praticamente a totalidade da área de construção, pelo que desta forma vem manifestar a necessidade urgente de adquirir o lote adjacente n.º.40 no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----A Vidraria de Mortágua está sediada no Concelho de Mortágua desde 1996, ao longo destes anos tem vindo a crescer sustentadamente, tendo mudado em 2007 para as instalações atuais, cuja área coberta é de cerca de 8.000 m².-----

-----Nos últimos 10 anos, empresa investiu cerca 8 milhões de euros, em instalações e equipamentos, sendo hoje uma das unidades fabris mais bem equipadas e avançadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tecnologicamente do nosso país, pautando a sua atividade, por bom binómio preço qualidade e um excelente serviço, reconhecido, por todos os parceiros comerciais.-----

-----A parcela cedida pela Câmara está a ser construída uma nave com cerca de 4.000 m², que está englobada num projeto global de investimento, que inclui equipamentos produtivos no valor de um milhão e quinhentos mil de euros, a finalizar no fim do 1º. Semestre de 2016.-----

-----A empresa emprega atualmente sessenta e sete (67) pessoas, com este novo investimento está previsto a criação de mais dez (10) postos de trabalho.-----

-----Devido às constantes necessidade de mercado a empresa teve necessidade de adquirir além do que estava previsto no projeto inicial de investimento equipamentos no valor de 1 milhão de euros que será entregue na empresa no início do ano de 2016, o que vai fazer com que a nave em construção fique “esgotada” em termos de espaço.-----

-----A Vidraria de Mortágua está já a projetar um novo investimento em equipamento e instalações de cerca de três (3) milhões de euros a realizar durante os anos de 2017 e 2018, investimento esse necessário para fazer face às exigências do mercado, nomeadamente na internalização incrementando as vendas de mercados externos quer diretamente, quer através de parceiros comerciais.-----

-----Com a aquisição de mais um lote de terreno, nomeadamente o lote 40 a Vidraria de Mortágua será sem sombra de dúvida a empresa com maior área coberta da Península Ibérica, bem como será a mais bem equipada e competitiva.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder o lote em questão logo que estejam reunidas as condições legais para o efeito.-----

8.1.2.-Pedido da Quimpest, Ldª. de manifestação de interesse para aquisição de um lote terreno:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 27/11/2015, da empresa QuiMPest, Ldª. com sede na Zona Industrial da Guarita, Lote 13, S. João de Areias, com o n.º de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

identificação fiscal 506789390, através do qual vem manifestar o interesse na aquisição do lote 34 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, uma vez que o espaço que detêm na presente data não lhes permite expandir e por esse motivo pretendem construir novas instalações e assim amplia o número de funcionários.-----

-----A QuiMPest, Ld^a. é uma empresa criada em 2003, vocacionada para a execução de todo o tipo de serviços relacionados com área de Desinfestação/Pest Control, comercialização de químicos industriais e equipamentos, e ainda de consultadoria em Higiene e Segurança Alimentar HACCP desde 2008.-----

-----Desde a sua génese até à situação atual a QuiMPest, Ld^a. tem crescido de forma equilibrada e sustentada, procurando, atualmente, o alargamento dos serviços que presta.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder o lote em questão logo que estejam reunidas as condições legais para o efeito.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AVENÇA DE SERVIÇOS (APOIO JURÍDICO) COM DR. JORGE MANUEL AFONSO GASPAR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública, datada de 14/12/2015, sobre o assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:-----

-----“Assunto :Emissão de parecer vinculativo para renovação de contrato de prestações de serviços com Dr. Jorge Manuel Afonso Gaspar.-----

-----I.-Objecto do contrato:-----

-----O contrato de prestação de serviços (avença) tem como objecto a prestação de serviços jurídicos, nomeadamente, elaboração de pareceres, apoio em processos judiciais, consultas jurídicas na área administrativa e obras particulares.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nos termos da sua cláusula terceira o seu prazo de vigência termina a 31 de Dezembro de 2015.-----

-----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1.-Nos termos do 6º do Dec. Lei 209/2009, de 3 de setembro, a celebração de contratos de prestação de serviços, carece de parecer favorável do órgão executivo:-----

-----Os termos e tramitação do parecer favorável neste momento, encontra-se regulamentado nos termos da Portaria 149/2015, de 26 de maio.-----

-----2.-Conforme determina o nº. 2 do artigo 3º desta Portaria , a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público,-----

-----b) Existência de cabimento orçamental;-----

-----c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

-----d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº1 do artigo 2º. e artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de setembro e artigo 75º. da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado.-----

-----III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1-Tendo por base a renovação a celebrar, pelo prazo de 1 ano com o presente prestador de serviços , demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não havendo qualquer possibilidade de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público tendo em consideração as características dos serviços a prestar.-----

-----b) O cabimento da despesa é efetuada mensalmente nos mesmos termos dos vencimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos funcionários da autarquia.-----

-----c) Não existe qualquer impedimento legal que impossibilite a celebração do contrato com o presente prestador de serviços.-----

-----d) Quanto à redução remuneratória o presente prestador de serviços não está sujeito, porquanto:-----

-----Refere o nº. 4 do artigo 75º. da Lei 82-B/2014 (Orçamento do Estado para 2015), que “para efeitos da redução remuneratória é considerado o valor total do contrato, exceto no caso de avenças, em que a redução remuneratória incide sobre o valor a pagar mensalmente”, como é o caso presente.-----

-----Por sua vez o nº. 1 do artigo 2º. da Lei 75/2014, de 12 de setembro (estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias), refere que são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais superiores a 1.500,00€-----

----- Como a remuneração mensal do presente prestador de serviços é de 1.000,00€, conclui-se que não está sujeito à redução remuneratória.-----

-----**IV- Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº. 1 e do artigo 3º. da Portaria 149/2015, de 26 de maio, parecer vinculativo favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços com Dr. Jorge Manuel Afonso Gaspar, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº. 2 do artigo 3º. da mesma Portaria.-----

-----A renovação do contrato será pelo prazo de 1 ano, iniciando-se a 1 de janeiro de 2016 e terminando a 31 de dezembro do mesmo ano.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável para a renovação do contrato de prestação de serviços.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.2.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA (ARQUITETURA) COM CARLOS SANTOS, ARQUITETURA E URBANISMO, LD^a.

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública, datada de 14/12/2015, sobre o assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:-----

-----“ASSUNTO: Emissão de parecer vinculativo para renovação de contrato de prestações de serviços com Carlos Santos- Arquitetura e Urbanismo, Ld^a.-----

-----**I-Objecto do contrato:**-----

-----O contrato de prestação de serviços tem como objecto a prestação de serviços técnicos, nomeadamente Consultadoria Genérica, elaboração de relatórios no âmbito de planeamento e urbanismo, licenciamento, emissão de pareceres sobre pedidos de viabilidade de projectos, quer de loteamentos, quer de construção de edifícios-----

-----Nos termos da sua clausula terceira o seu prazo de vigência termina a 31 de dezembro de 2015.-----

-----**II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:**-----

-----1-Nos termos do 6º. do Dec. Lei 209/2009, de 3 de setembro, a celebração de contratos de prestação de serviços, carece de parecer favorável do órgão executivo:-----

-----Os termos e tramitação do parecer favorável neste momento, encontra-se regulamentado nos termos da Portaria 149/2015, de 26 de maio.-----

-----2-Conforme determina o nº.2 do artigo 3º. desta Portaria, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Existência de cabimento orçamental;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

-----d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º.1 do artigo 2.º. e artigo 4.º. da Lei 75/2014, de 12 de setembro e artigo 75.º. da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado.-----

-----**III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1-Tendo por base a renovação a celebrar, pelo prazo de 1 ano com o presente prestador de serviços , demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não havendo qualquer possibilidade de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público tendo em consideração as características dos serviços a prestar.-----

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 12927.-----

-----c) Não existe qualquer impedimento legal que impossibilite a celebração do contrato com o presente prestador de serviços.-----

-----d) Quanto à redução remuneratória o presente prestador de serviços não está sujeito, porquanto:-----

-----Refere o n.º. 4 do artigo 75.º. da Lei 82-B/2014 (Orçamento do Estado para 2015), que “para efeitos da redução remuneratória é considerado o valor total do contrato, exceto no caso de avenças, em que a redução remuneratória incide sobre o valor a pagar mensalmente”, como é o caso presente.-----

----- Por sua vez o n.º.1 do artigo 2.º. da Lei 75/2014, de 12 de setembro (estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias), refere que são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais superiores a 1.500,00€.-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Como a remuneração mensal do presente prestador de serviços é de 598,56€, conclui-se que não está sujeito à redução remuneratória.-----

-----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº.1 e do artigo 3º. da Portaria 149/2015, de 26 de maio, parecer vinculativo favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços com Carlos Santos, Arquitetura e Urbanismo, Lda, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº. 2 do artigo 3º. da mesma Portaria.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável para a renovação do contrato de prestação de serviços.-----

9.3.-BEIRAGÁS – Exercício do direito de preferência na transmissão de ações:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios, datados de 1/12/2015 e 3/12/2015, da Beiragás, dando conhecimento, nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 9º. dos seus Estatutos, da intenção dos acionistas Associação Comercial do Distrito de Viseu TDM – Transporte e Distribuição de Mercadorias Lda., terem manifestado a intenção de proceder à alienação de respetivamente sete mil e quinhentas (7.500) e cinco mil (5.000) ações da Beiragás podendo a Câmara na qualidade de acionista exercer, nos termos previstos no número 3 do artigo 9º. dos Estatutos atrás referido, o direito de preferência na transmissão das ações.--

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, não exercer do direito de preferência de subscrição das ações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES :-----

10.1.-PROC.º N.º 04/2015/54, DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DA EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS NO PRÉDIO URBANO INSCRITO SOB O ARTIGO 1142 DA FREGUESIA DO SOBRAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o proc.º n.º 4/2015/54, requerimento n.º 04/2015/810, Leónia de Jesus Correia, residente na Rua Alto da Volta, n.º.3, Coutada, 6215-751 Covilhã, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 142, encontra-se em ruínas, destinando-se a mesma para efeitos de escritura.-----

-----A Câmara, considerando o parecer técnico do Chefe da DPAT, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.2.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

12.2.1.-Processos de Isabel Gomes Ferreira Nunes:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os processos:-----

-----a) n.º. 10.2015/66, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4915 no local denominado “Ovelheiro”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,9980 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Ernesto Gomes, metade (1/2), de António Gomes, dois décimos (2/10), e de Elvira Maurício Gomes, três décimos (3/10).-----

-----b) n.º. 10.2015/67, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Trezoi com o artigo 4697 no local denominado “Vinha”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,0600 há e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Arlindo Gomes, metade (1/2) e de Elvira Maurício Gomes, metade (1/2).-----

-----c) nº. 10.2015/68, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4326 no local denominado “Cabeço”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,9980 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Ernesto Gomes um quarto (1/4), de António Gomes um quarto (1/4), de Elvira Maurício Gomes, um quarto (1/4) de Arlindo Gomes um quarto (1/4).-----

-----d) nº. 10.2015/69, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4499 no local denominado “Vale da Mó”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,0290 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Arlindo Gomes metade (1/2), de António Gomes metade(1/2).

-----e) nº. 10.2015/70, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4915 no local denominado “Espinheira”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,9980 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Arlindo Gomes um terço (1/3), de António Gomes um terço (1/3) e de Elvira Maurício Gomes um terço (1/3).-----

-----f) nº. 10.2015/71, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4437 no local denominado “Vale da Cal”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,1220 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Ernesto Gomes metade (1/2), e de António Gomes metade (1/2).-----

-----g) nº. 10.2015/72, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4132 no local denominado “Vale de Indiogo”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 3,1900 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Ernesto Gomes um quarto (1/4), de António Gomes um quarto (¼), de Arlindo Gomes um quarto (1/4) e de Elvira Maurício Gomes um quarto (1/4).

-----h) nº. 10.2015/73, de Ernesto Gomes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Virgínia Maurício, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 4616 no local denominado “Ribeiro e Banda de Além”, sito em Trezoi, Freguesia de Trezoi a com a área de 0,276000 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Ernesto Gomes metade (1/2), e de António Gomes metade (1/2).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

10.3.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

10.3.1.-Proc. 8/2015/6, sito no Largo da Feira, Vale de Açores, Mortágua:-----

-----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação feita através do ofício referência 5124, de 06/11/2015, nos termos e para efeitos do artigo 122º. do CPA, a Maria de Lurdes Miranda Servo, residente na Rua das Escolas, Portomar, 370-363 MIRA sobre o projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 4/11/2015, relativo ao mau estado de conservação do seu edifício situado no Largo da Feira, em Vale de Açores, veio esta através de carta datada de 24/11/2015, alegar e solicitar que considerando a sua situação de viúva, de oitenta e sete (87) anos, que usufrui uma pequena pensão mensal de duzentos e oitenta e três (283) euros, que possui uma casa onde habita e algumas pequenas propriedades sem rendimento, lhe seja concedida a possibilidade de resolver o assunto até final de 2016, pois com mais tempo vai tentar reunir condições para proceder de acordo com decisão tomada por esta Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atendendo aos motivos invocados conceder o prazo solicitado.-----

10.3.2.-Processo número 08/2009/06, sito Beco do Casal, na Gândara:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sito no Beco do Casal, Gândara, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, propriedade de Manuel Breda, residente na Rua das Enguias, nº.7, Gândara, efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

12 de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade notificar o proprietário do seguinte: Proceder urgentemente à demolição do edifício e os escombros removidos do local, num prazo máximo de 1 mês, sem o que a Câmara deverá dar cumprimentos aos artigos 91º. – obras coercivas.”.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Ricardo Fidalgo

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

[Signature]